

À Diretoria da CDL – Brumado

Data: 05 de novembro de 2025

Assunto: Análise e Parecer sobre as Candidaturas à Presidência da CDL – Brumado

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Jurídico tem por finalidade apresentar a análise da documentação das chapas concorrentes ao pleito eleitoral para a Presidência da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Brumado, conforme as diretrizes estabelecidas no Estatuto da entidade.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O Setor Jurídico da CDL - Brumado procedeu à minuciosa análise de toda a documentação apresentada pelas chapas inscritas para a eleição da Presidência. Foram examinados todos os requisitos formais e materiais exigidos pelo Estatuto da CDL - Brumado, notadamente aqueles dispostos no Capítulo referente às Eleições, que versa sobre a elegibilidade, condições de candidatura e procedimentos para inscrição de chapas.

A verificação incluiu, mas não se limitou a:

- Comprovação da filiação e adimplência dos candidatos com a entidade;
- Atendimento aos prazos e formalidades para a inscrição das chapas;
- Regularidade dos documentos pessoais e da representatividade dos componentes das chapas;
- Conformidade com os critérios de elegibilidade previstos para os cargos em disputa.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto e da análise jurídica realizada sobre a documentação das chapas candidatas à Presidência da CDL - Brumado, o Setor Jurídico atesta a regularidade de todas as inscrições.

Em face da ausência de irregularidades e da plena consonância com o Estatuto da CDL - Brumado, o Setor Jurídico **RECOMENDA O DEFERIMENTO** de todas as candidaturas apresentadas, habilitando-as a prosseguir no processo eleitoral.

Este é o parecer.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ERIC BERNARDINO PIRES**
Data: 05/11/2025 17:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC PIRES

Advogado OAB-BA 52.498

Responsável pelo Setor Jurídico

CDL - Brumado